

Resolução nº : 12016/99
Protocolo nº : 322190/99
Origem : MODENA DISTRIBUIDORA PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
Interessado : MODENA DISTRIBUIDORA PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.242,00 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente